

**PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
**CNPJ 30.258.790/0001-70**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 14 de junho de 2023, às 11:30hs, de forma não presencial pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01452-919 ("Administradora"), administradora do **PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 30.258.790/0001-70 ("Fundo").

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença do cotista ("Cotista") representando a totalidade das cotas em circulação do Fundo ("Cotas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença;

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora, Sr. Alexandre Calvo, presidente e como Secretário a Sr. Leandro Davanso Mendes;

**04. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os cotistas, sem ressalvas, aprovam a destituição do Co-gestor More Invest Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.398/0001-09, com sede na Av. Brigadeiro Luis Antônio nº 4552, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01402-002, da função de co-gestão do Fundo, sendo certo que, em função da referida destituição são alteradas as seguintes disposições do Regulamento do Fundo:

- (i) Exclusão do termo definido "Co-Gestor" constante da lista de definições do Artigo 2º do regulamento do Fundo;
- (ii) Exclusão do item 5.2.1 que versa sobre a Co-Gestão do regulamento do Fundo;
- (iii) Alteração do item 9.1(IV) do Regulamento do Fundo para excluir o "Co-Gestor", sendo certo que o referido dispositivo passará a vigor com a seguinte redação:

*"9.1. Assembleia Geral de Cotistas. Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas:*

*(...)*

*IV. Destituição do Gestor;"*

- (iv) Exclusão do item 10.2 que versa sobre a remuneração do Co-Gestor do regulamento do Fundo;

**Consolidar a versão final do Regulamento, o qual passará a vigorar, na forma consolidada, conforme os respectivos Anexo I Ata de Assembleia Geral de Cotistas.**

As alterações aprovadas em âmbito da presente Assembleia Geral do Cotistas produzirão efeitos a partir do dia 22 de junho de 2023.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso a versão com marcas do Regulamento e do Suplemento e não possuem quaisquer dúvidas; (iii) aprovam a nova versão do Regulamento, o qual passará a vigor na forma do Anexo I à presente ata, e (ii) dispensa o envio do sumário das deliberações da presente Ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

Oferecida a palavra aos presentes, ninguém se manifestou

**05. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

---

**Alexandre Calvo**  
**Presidente**

---

**Leandro Mendes Davanzo**  
**Secretario**